

Por Cristiane Bonfanti

***Soluções de consulta possuem efeito vinculativo no âmbito da Receita Federal***

A Receita Federal publicou nesta quarta-feira (25/01) [duas soluções de consulta](#) com esclarecimentos sobre temas como a retenção de Imposto de Renda na Fonte por operadoras de plano de saúde sobre valores pagos a profissionais e a cobrança de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sobre serviços intelectuais.

A primeira solução de consulta define que, ao realizar pagamentos a profissionais, as operadoras de plano de saúde devem reter o Imposto de Renda na fonte. A segunda esclarece que incide Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sobre serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, quando prestados individualmente por pessoas físicas, ainda que com o concurso de auxiliares.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** JOTA, em 26.01.2023